



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Lei nº. 1.640/2016

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa, para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 1628/2015, de 22/12/2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), assim discriminado:

13 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

13.001 – CAMBARAPREV

09.272.0025.2138 – Pagamento de Benefícios Previdenciários

33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar FR.040 R\$
200.000,00

Total..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:

13 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

13.001 – CAMBARAPREV

09.272.0025.2138 – Pagamento de Benefícios Previdenciários



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR.

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

C.N.P.J 75.442756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

33.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
FR.040 R\$ 200.000,00

Total..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1616/2015 (LDO) e da Lei
1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 23 de Março de 2016.


João Mattar Olivato

Prefeito Municipal